ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SÃO VICENTE FÉRRER, 140 - FONE 321-2491
FORMIGA 37.290 MINAS GERAIS

ALTERADO
Pela 43
29 / 05 / 1984

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 038/83

Dispõe sobre reajustamento do subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal de Formiga-MG., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela - Lei Complementar do Estado de Minas Gerais, nº: 3, de 28 de dezembro de 1972, artigo 76 & 3º, com as modificações em vigor, Decreta e Promulga a seguinte

R=E=S=O=L=U=Ç=Ã=O

ARTIGO 1º - Fica reajustado o subsídio do Prefeito Municipal de Formiga, para Cr$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), tomando-se por base o aumento concedido - aos funcionários municipais, em novembro de 1982;

ARTIGO 2º - Fica reajustado, também a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Formiga, para Cr$252.000,00 - (duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), tomando-se por base o mesmo índice do artigo anterior, fixado em novembro de ' 1982;

ARTIGO 3º - Aos valores globais mencionados nos artigos 1º e 2º serão aplicados aos mesmo índices percentuais de - reajustes de salários fixados pelo o Governo jFederal, semestralmente, a partir do mês de novembro de 1983;

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Resolução - correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento Vigente;

ARTIGO 5º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SÃO VICENTE FÉRRER, 140 - FONE 321-2491
FORMIGA 37.290 MINAS GERAIS

GABINETE DO PRESIDENTE

Continuação:

a partir de 1º de fevereiro de 1983.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º.

Sala de Reuniões, 28 de março de 1983

Maria Aparecida Frade Cardoso

MARIA APARECIDA FRADE CARDOSO -
Vice-Presidente -

MÚCIO PEREIRA DA COSTA - Secretário